



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras  
**Secretaria Municipal de Educação**

**EDITAL Nº 01 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE MONITOR ESCOLAR**

A Secretária Adjunta de Educação de Ponta de Pedras/PA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.640/2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral, documentação complementar à referida Lei, do MEC (Resoluções nº 18/2023, 25/2023 e 26/2023 e Portarias 1.495/2023 e 2.036/2023), o Art. 34. da Lei Federal nº 9394/96 (LDB), o que dispõe a Meta 6 do Plano Nacional de Educação instituído pela Lei Federal nº 13.005/2014, o que dispõe a Meta 6 do Plano Municipal de Educação instituído pela Lei Municipal nº 580/2015, Portaria nº 015 - SEMED de 10 de julho de 2023, Lei Municipal 694/2024 e Portaria 011/2024 - SEMED torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para realização de processo seletivo simplificado para o cargo de Monitor Escolar, por meio de **análise curricular e avaliação no curso de formação**, destinado ao provimento de 180 (*cento e oitenta*) vagas, sendo 95 (*noventa e cinco imediatas*) e 85 (*oitenta e cinco*) para quadro de reserva, conforme distribuição contida no item 2, Quadro 1 deste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O processo seletivo simplificado para o cargo de Monitor Escolar, por meio de análise curricular e avaliação no curso de formação, será regido por este Edital, seus anexos e posteriores alterações, caso existam.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Ponta de Pedras/PA (SEMED) por meio da comissão executora nomeada pela portaria nº 011/2024 - SEMED, para este fim, em consonância com a Lei Municipal nº 694/2024

1.3. Todos os documentos oficiais referentes ao Processo Seletivo, inclusive este Edital, lista de inscritos, resultados e possíveis alterações serão publicados no portal da SEMED no endereço eletrônico <https://pontadepedras.pa.gov.br/o-governo/estrutura-organizacional/secretaria-municipal-de-educacao/> na aba PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITOR ESCOLAR 2024.

1.4. O cargo de Monitor Escolar será de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

1.5. Entre os candidatos aprovados pela comissão executora do processo seletivo simplificado o Chefe do Poder Executivo poderá nomear o candidato, de acordo com a necessidade da Administração Municipal e Secretaria Municipal de Educação de Ponta de Pedras, considerando o calendário letivo em vigência.

1.6. O processo seletivo de que trata este edital destina-se à seleção de pessoas, somente, com Ensino Médio completo e/ou estudantes universitários devidamente matriculados em cursos superiores da área da educação, **sem vínculo empregatício**, conforme análise curricular e curso de formação, para atuar no cargo de Monitor Escolar no ano letivo de 2024 em, apenas, uma das 3

(três) zonas de organização da Rede Municipal de Educação de Ponta de Pedras/PA: Zona Urbana, Zona de Colônia ou Zona Ribeirinha.

1.7. As vagas se destinam ao cargo de Monitor Escolar para atuar na Educação em Tempo Integral e na Educação Especial, conforme item 2 e **Quadro 1**, a seguir.

1.8 A jornada de trabalho será de 5 horas diárias cumpridas na Escola de Lotação em um único turno: manhã, tarde ou noite, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Ponta de Pedras/PA.

1.9 O Monitor Escolar receberá uma bolsa no valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), já incluído o auxílio-transporte.

1.10 A contratação se dará durante o ano letivo de 2024 na data e pelo prazo estipulados pela Administração Municipal e pela Secretaria Municipal de Educação Ponta de Pedras/PA e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo simplificado.

## 2. DOS EIXOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E VAGAS

2.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital destina-se à seleção de Monitor Escolar nos termos da Lei nº 694/2024 para os eixos: I – Monitoria em atividades complementares no âmbito da Educação em Tempo Integral; e II – Monitoria de estudantes público alvo da Educação Especial;

2.1.1 No Eixo I, serão selecionados Monitores para as seguintes **áreas de atuação**:

- a. Monitoria em Atividades Complementares de Língua Portuguesa;
- b. Monitoria em Atividades Complementares de Matemática;
- c. Monitoria em Atividades Complementares de Práticas Esportivas;
- d. Monitoria em Atividades Complementares de Musicalização;

2.1.2 No Eixo II, serão selecionados monitores para a **área de atuação**: *monitoria de estudantes público alvo da Educação Especial*, da Educação Infantil ou do Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano);

2.2. As vagas serão distribuídas por Zona (Zona urbana, Zona de colônia ou Zona ribeirinha) e área de atuação, conforme descritas no **Quadro 1**, a seguir:

**Quadro 1:** distribuição de vagas.

ZONA	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	
		IMEDIATAS	CR
ZONA URBANA	Monitoria em Atividades Complementares de Língua Portuguesa.	5	5
	Monitoria em Atividades Complementares de Matemática.	5	5
	Monitoria em Atividades Complementares de Práticas Esportivas.	5	5
	Monitoria em Atividades Complementares de Musicalização.	5	5
	Monitoria de estudantes público-alvo da Educação Especial.	20	15
ZONA DE COLÔNIA	Monitoria em Atividades Complementares de Língua Portuguesa.	5	5
	Monitoria em Atividades Complementares de Matemática.	5	5
	Monitoria em Atividades Complementares de Práticas Esportivas.	5	5
	Monitoria em Atividades Complementares de Musicalização.	5	5
	Monitoria de estudantes público-alvo da Educação Especial.	10	5
	Monitoria em Atividades Complementares de Língua Portuguesa.	5	5

<b>ZONA RIBEIRINHA</b>	Monitoria em Atividades Complementares de Matemática.	5	5
	Monitoria em Atividades Complementares de Práticas Esportivas.	5	5
	Monitoria em Atividades Complementares de Musicalização.	5	5
	Monitoria de estudantes público-alvo da Educação Especial.	5	5
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>95</b>	<b>95</b>

### **3. DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

3.1. Para participar do processo seletivo simplificado para o cargo de Monitor Escolar o candidato ou candidata deverá preencher os seguintes requisitos cumulativos:

3.1.1. Realizar inscrição nos termos deste edital;

3.1.2. Não ter nenhum vínculo empregatício;

3.1.3. Possuir formação exigida nos termos deste edital comprovada por meio de documentos emitidos por Instituições de ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) e/ou devidamente autorizadas pelos órgãos educacionais estaduais ou municipais nos termos da legislação vigente;

3.1.4. Ter disponibilidade de trabalho de 5 (cinco) horas diárias, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade de Ensino, comprovada por meio de declaração assinada pelo candidato a ser entregue anexa ao currículo;

3.1.5. Ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovado por meio de Certidão Cível e Criminal (no âmbito estadual e federal);

3.1.6. Não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos últimos 05 (cinco) anos, comprovado por meio de documento do órgão oficial;

3.1.7. Estar em dia com suas obrigações junto à Justiça Eleitoral, comprovado por meio de documento do órgão oficial;

3.1.8. Apresentar ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme modelo do Anexo II.

3.1.9. Apresentar currículo (impresso) comprovado que deverá conter:

**a.** identificação pessoal por meio de fotografia;

**b.** dados pessoais: Endereço de residência, endereço de e-mail, número de telefone pessoal, nome completo, RG, CPF, Número de título de eleitor, comprovante de residência;

**c.** dados profissionais que comprovem a formação profissional do candidato exigida por este Edital;

**d.** dados profissionais que comprovem a experiência profissional do candidato (caso tenha) em cargo ou função desempenhada nos termos deste Edital;

**e.** declaração de disponibilidade para desempenhar as funções de Monitor Escolar e de não ter vínculo empregatício, nos termos deste Edital, que constam na ficha de inscrição do anexo II;

**f.** anexo com cópia legível de todos os documentos comprobatórios dos dados contidos no currículo e dos demais documentos comprobatórios dos requisitos cumulativos citados no item 2.1 e item 5.2.2. Quadro 2.

3.2. A comprovação do cumprimento dos requisitos cumulativos citados no item 2.1 e item 5.2.2. Quadro 2 deste edital é de inteira responsabilidade do candidato que deverá providenciar toda a documentação necessária ao cumprimento de cada um dos itens (e subitens) para ser entregue, à comissão executora do processo seletivo simplificado, no ato da sua inscrição.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o processo seletivo de que trata este Edital **serão gratuitas**.

4.2. As inscrições serão realizadas nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2024, conforme cronograma do Anexo I;

4.3. Os candidatos interessados em se inscrever no processo seletivo simplificado para Monitor Escolar da Rede Municipal de Educação de Ponta de Pedras/PA, deverão realizar sua inscrição na Secretaria Municipal de Educação Ponta de Pedras/PA no horário das 8h às 11h e de 15h às 18h no período determinado por este Edital;

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar original e cópia de todos os documentos necessários para que a comissão confira a validade e originalidade de tais documentos.

#### 5. DAS ETAPAS CLASSIFICATÓRIAS E ELIMINATÓRIAS

5.1. Além do processo de inscrição e suas exigências, este processo seletivo contará com 2 (duas) etapas, de caráter classificatório e eliminatório, que obedecerão a seguinte ordem:

**5.1.1 – 1ª Etapa:** Análise curricular;

**5.1.2 – 2ª Etapa:** Participação no curso de formação em data e horário definidos pela SEMED;

##### 5.2. Da análise curricular.

5.2.1. A análise curricular será feita pelos membros da comissão e pelos técnicos da SEMED que coordenam as áreas que ofertam as vagas nos termos deste Edital;

5.2.2. Serão objetos da análise curricular os critérios, com sua respectiva pontuação, contidos no **Quadro 2**, a seguir;

**Quadro 2:** critérios e pontuação da Análise curricular

<b>Crítérios</b>	<b>Comprovação</b>	<b>Pontuação Por Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1 – Ensino Médio completo	Certificado (ou declaração) de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição credenciada nos termos da legislação vigente.	5,0	<b>5,0</b>
2 - Curso superior (em andamento) na área da educação.	Declaração de matrícula emitida por universidade ou faculdade.	5,00	<b>5,0</b>
3 - Curso superior (em andamento) na área de atuação para a qual concorre à vaga.	Declaração de matrícula emitida por universidade ou faculdade.	10,00	<b>10,0</b>
4 - Disciplinas cursadas em curso de graduação na área da educação e/ou área	Histórico escolar emitido por universidade ou faculdade.	0,5 ponto por disciplina, concluída totalizando, no máximo, 10 disciplinas.	<b>5,0</b>

de atuação para a qual concorre à vaga.			
5 - Curso de formação área de atuação para a qual concorre à vaga.	Certificado ou declaração, emitidos por instituição credenciada nos termos da legislação vigente.	1,0 ponto para cada 20 horas de curso, totalizando no máximo, 200 horas.	<b>10,0</b>
6 - Experiência profissional na área da educação.	Certificado ou declaração, emitidos por instituição credenciada nos termos da legislação vigente.	0,5 ponto para cada semestre, totalizando no máximo, 10 semestres.	<b>5,0</b>
7 - Experiência profissional na área de atuação para a qual concorre à vaga.	Certificado ou declaração, emitidos por instituição credenciada nos termos da legislação vigente.	1,0 ponto para cada semestre de experiência, totalizando no máximo, 10 semestres.	<b>10,0</b>
<b>Pontuação máxima obtida</b>			<b>50,00</b>

5.2.3. A pontuação máxima obtida pelo candidato na análise curricular será de 50,0 pontos, conforme descrito no quadro anterior (Quadro 2);

### 5.3. Do curso de formação

5.3.1. A SEMED irá ofertar um curso de formação para os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado, cuja participação é obrigatória;

5.3.2. A frequência no curso deve ser de, no mínimo 90%, sob pena de reprovação;

5.3.3. A participação de cada candidato nas atividades do curso será avaliada, pela SEMED, com nota de 0,0 (zero) a 50,0 (cinquenta) pontos;

5.3.4. Será **reprovado** no curso de formação o candidato que obtiver nota inferior a 30,0 (trinta);

5.3.5. O candidato que for reprovado no curso de formação, por nota ou frequência, será **eliminado do processo seletivo simplificado**.

### 6. DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final do candidato será obtida pela média aritmética simples das notas obtidas nas duas etapas do processo seletivo simplificado, conforme **Quadro 3** abaixo.

**Quadro 3:** pontuação do processo seletivo simplificado

<b>Etapa</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>1ª Etapa:</b> Análise curricular.	<b>50,00</b>
<b>2ª Etapa:</b> Participação no curso de formação.	<b>50,00</b>
<b>Nota final</b>	<b>Média aritmética simples</b> das notas obtidas nas duas etapas, arredondada para até duas casas decimais.

6.2. A classificação final do processo seletivo simplificado para Monitor Escolar obedecerá a ordem das notas obtidas pelos candidatos, que serão organizadas em ordem decrescente (de 50,0 à 0,0);

6.3. Serão tomados como desempate os seguintes critérios e na seguinte ordem de importância:

6.3.1. Maior nota no curso de formação;

6.3.2. Maior nota no currículo;

6.3.3. Maior tempo de experiência na área da vaga de concorrência;

6.3.4. Maior tempo de experiência na área da educação;

## **7. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO**

7.1. Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que:

7.1.1. Faltar em qualquer uma das etapas descritas no item 5.1;

7.1.2. Apresentar qualquer documento falso ou elaborar declaração falsa ou inexistente;

7.1.3. Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do processo seletivo;

7.1.4. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da comissão executora do processo seletivo e à Equipe Técnica e pedagógica que conduzirá o processo de realização do curso de formação, inclusive por meio de redes sociais ou similares;

7.1.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## **8. DOS CRITÉRIOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

8.1. Ser aprovado no processo seletivo regido por este Edital;

8.2. Ser nomeado pelo chefe do poder executivo municipal;

## **9. AS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O Monitor Escolar poderá ser dispensado da função de Monitor Escolar, por ato discricionário do Chefe do Executivo, quando demonstrar:

9.1.1. Insuficiência de desempenho, constatada por meio da avaliação semestral realizada pela Secretaria Municipal de Educação;

9.1.2. Infração aos princípios da Administração Pública ou quaisquer obrigações legais decorrentes do exercício de sua função pública;

9.2. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão executora do Processo de Seletivo Simplificado.

*Secretaria Municipal de Educação de Ponta de Pedras*

**MÍRIAN LOBATO JÚNIOR**

Secretária Adjunta de Educação

**ANEXO I DO EDITAL Nº 01, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 – SEMED  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE MONITOR ESCOLAR  
CRONOGRAMA**

19/02/2024	Publicação do Edital
20 a 21/02/2024	Período de Inscrições
23/2/2024	Publicação das lista de inscrições (deferidas e indeferidas)
26 a 28/02/2024	Análise curricular
29/02/2024	Divulgação do resultado da Análise do curricular
04 a 06/03/2024	Curso de formação
08/03/2024	Resultado final do Processo Seletivo
11/03/2024	Envio da relação de aprovados ao chefe do poder executivo
15/03/2024	Ato de designação do Chefe do Poder Executivo e posse dos Monitores Escolares



**ANEXO II DO EDITAL Nº 01, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 – SEMED  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE MONITOR ESCOLAR  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Cidade/UF \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona \_\_\_\_\_ Seção \_\_\_\_\_

Zona de concorrência: \_\_\_\_\_

Área de atuação: \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins de direito, que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras, que conheço o Edital deste Processo Seletivo para o cargo de Monitor Escolar, todas as suas condições e exigências.....

Declaro para os devidos fins de direito, que não tenho nenhum vínculo empregatício e que tenho disponibilidade para cumprir a carga horária exigida, de acordo com a lotação feita pela Secretaria Municipal de Educação de Ponta de Pedras/PA.....

**Secretaria Municipal de Educação de Ponta de Pedras**  
Ponta de Pedras-PA \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)